

ATA DE JULGAMENTO

Licitação pelo RCE nº 61/2019

Processo SEI CIJ.00462/2019

Objeto: Aquisição de infra-estrutura tecnológica de Datacenter Modular, para suportar o centro de processamento de dados da CIJUN, conforme Termo de Referência, Anexo VI do Edital.

Após análise e aprovação pela Equipe Técnica, dos documentos de qualificação técnica, conforme Despacho Nº SEI 0070407, a Comissão Especial de Licitação (CEL) julga as licitantes classificadas como **HABILITADAS, LCSTech Comercial Ltda e Aceco TI S/A**, por entender que as exigências edilícias relativas à habilitação foram atendidas integralmente.

As Licitantes abaixo ficaram **INABILITADAS** por descumprirem os itens descritos:

Gemelo do Brasil Data Centers, Comércio e Serviços Ltda

- Certificado CREA ou CAU para habilitação em engenharia civil ou arquitetura, conforme item 5.6.1 do edital não foi encontrado;
- Foi apresentado um relatório de ensaio realizado pelo IPT, porém não se trata de uma certificação de produto, com número de rastreio e data de validade, sendo somente uma verificação de corpo de prova/ Calibração e Ensaio, com o código de organismo acreditador “CRL” e não “OCP” como seria o correto para certificação de produto;
- O Ar-Condicionado de Precisão apresentado “Refrimat” não possui registro no BNDES, como solicitado no Termo de Referência.

Sistenge Construções e Comércio Ltda.

A empresa apresentou duas opções de produtos, sendo que parte deles (No Break e Ar Condicionado) atendem o edital. Apesar da situação “sui generis” analisamos todas as opções e consideramos que não atendem os Atestados de Conformidade da Sala Segura :

- O Certificado de Conformidade TUV 12.1034 não atende ao edital pois não se trata de uma certificação de produto, com número de rastreio e data de validade, sendo somente uma verificação de corpo de prova/ Calibração e Ensaio, como deixa claro a seção "notas", também não possuindo o selo INMETRO com classificação "OCP".
- O Certificado de Conformidade com grau de proteção IP66 foi emitido pelo próprio fabricante em desacordo com o item 5.6.3.1;
- Certificado de Conformidade M. WAY, verificado no site da certificadora, esta suspenso desde 02/04/2019, portanto se encontrava inválido na data da abertura da habilitação.

Sodalita Informática e Telecomunicações Ltda.

- Falta comprovação de aptidão de execução de reforço de laje ou similar – item 5.6.2
- O Certificado de Conformidade TUV 12.1034 não atende ao edital pois não se trata de uma certificação de produto, com número de rastreio e data de validade, sendo somente uma verificação de corpo de prova/ Calibração e Ensaio, como deixa claro a seção "notas", também não possuindo o selo INMETRO com classificação "OCP";
- O Certificado de Conformidade com grau de proteção IP66 foi emitido pelo próprio fabricante em desacordo com o item 5.6.3.1;

Nos termos do item 9.1.1 do Edital, fica aberto o prazo recursal de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta Ata de julgamento, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil imediatamente seguinte ao do término do prazo para interposição de recurso.

A forma de interposição, requisitos e julgamento dos recursos, e contrarrazões, estão previstos no item 9.3 do Edital.

Os autos encontram-se disponíveis às partes a partir desta data, devendo as licitantes interessadas solicitar vistas conforme previsto no item 9.3.3 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Brunini Fossa, Presidente da Comissão Especial de Licitação**, em 12/06/2019, às 17:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0070489** e o código CRC **E5C693D9**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br